



[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'J. d. R.' and others.]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

===No dia sete de novembro de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Emilio Joaquim Tavares Ribeiro**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Foi presente um email, datado de 06 de novembro, do Senhor Vereador **Luís Filipe Cardoso Belo Cané** que informa da sua impossibilidade em comparecer na presente reunião do Executivo Municipal, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, proceder à justificação da sua ausência, bem como nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, compareceu para esta reunião, em sua substituição, o Senhor Emilio Joaquim Tavares Ribeiro.--

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação das atas da reunião ordinária de 17 de outubro e da reunião extraordinária de 29 de outubro que, após deliberação, foram aprovadas por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Emilio Ribeiro, por não ter estado presente naquelas reuniões. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 06 de novembro de 2018 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos**; e Operações Orçamentais: **um milhão e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e nove euros e oitenta e um cêntimos**.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===Nenhum munícipe esteve presente nesta reunião pública.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

PONTO UM - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

==O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 18 de outubro, solicitou aos trabalhadores do município, nomeadamente aos afetos aos serviços administrativos, cultural e de ação social, excluindo os trabalhadores do parque de máquinas com quem já tinha reunido, para uma reunião onde teceu um conjunto de considerações e comentou algumas situações, com o objetivo de solicitar a todos um maior empenho e rigor na execução do seu trabalho em prol de um concelho melhor.----
- B) No dia 19 de outubro, participou com vários Presidentes de Câmara na reunião de preparação, que se realizou nas instalações da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, para a audiência com os Senhores Ministro do Ambiente e da Transição Energética e o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.-----
- C) No dia 22 de outubro, deslocou-se a Lisboa, onde teve a oportunidade de ter uma conversa curta mas construtiva com o Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, com o objetivo de lhe solicitar algumas informações para eventuais investidores no concelho.- Também neste dia e juntamente com o Senhor Presidente da CIMAA e da Câmara Municipal de Campo Maior, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Avis, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sousel, o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato, o Senhor Deputado Luís Testa e o Senhor Deputado Cristóvão Crespo, bem como dois técnicos da CIMAA, participou numa audiência que teve lugar no Ministério do Ambiente, com o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, o Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, o Senhor Presidente do Grupo Águas de Portugal, o Senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente e o Senhor Diretor Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, sobre a Barragem do Pisão. Referiu que, sobre o tema, estão já a ser pensadas novas estratégias de atuação, pois ninguém pensa desistir deste desiderato, mencionando que algumas faixas alusivas foram colocadas em várias artérias de estradas nacionais do Distrito tendo-se também iniciado, no dia 29 de outubro, uma campanha internacional promovida pela Delta, que decorrerá por cinco meses, e oferecida pelo Senhor Comendador Nabeiro para a causa do Pisão. Informou ter sido também solicitada uma reunião, por parte da CIMAA, com o Senhor Ministro Adjunto e da Economia e com o Senhor Secretário de Estado da Valorização do Interior.-
- D) No dia 24 de outubro, recebeu o Senhor Engenheiro Nuno Heitor, Administrador Delegado da Valnor, e a Dra. Marta Alçada, técnica superior da EGF- Empresa Geral de Fomento, para uma reunião que teve por objetivo a intervenção periódica na questão dos resíduos sólidos, através da colocação de contentores para recolha de resíduos diferenciados para que se preste um melhor serviço à população, bem como com a execução, divulgação e distribuição de folhetos informativos, de forma continuada, e persuasivos para as boas práticas ambientais. Mais informou que, no próximo ano letivo e no âmbito das atividades de enriquecimento curricular promovidas pelo Município, implementar-se-á uma atividade sobre o ambiente que terá o apoio da Valnor. Na sequência desta reunião e a seu pedido, estão a promover-se visitas às instalações da

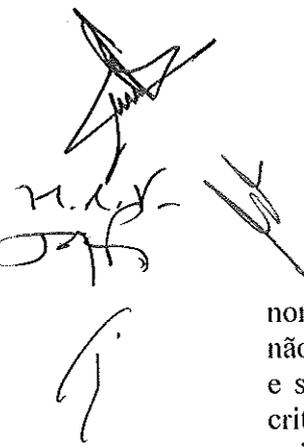


[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Valnor para os trabalhadores da autarquia, nomeadamente ao setor dos resíduos indiferenciados.-----

- E) No dia 25 de outubro, recebeu, a pedido da Senhora Vice-Presidente, a Senhora Dra. Ana Paula Menezes, produtora do Teatro São Carlos.-----
Também neste dia, recebeu os membros da Assembleia Municipal, Senhor José António Ferreira e a Senhora Vera Tita, em representação das forças políticas representadas na Assembleia Municipal e que não fazem parte do correspondente órgão executivo, ou que nele não assumem pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, para a reunião de exercício do seu direito de oposição relativamente à proposta de orçamento e plano de atividades para 2019.-----
- F) No dia 30 de outubro, durante todo o dia e acompanhado pelo Senhor Engenheiro Henrique Fernandes, recebeu representantes de várias empresas que lhe foram referenciadas pela empresa Infraestruturas de Portugal e por empreiteiros ligados ao serviço das estradas, pois é muito provável que, na sequência da continuada pressão, nomeadamente, das autarquias do baixo Alentejo, o Governo venha a disponibilizar verba para a manutenção e conservação das estradas municipais. Assim, solicitou aos representantes das empresas que apresentem uma proposta para elaboração de projetos de execução para manutenção e conservação de vias municipais, caso a caso, definindo algumas prioridades, para que a autarquia disponha dos necessários projetos, já que, atualmente, apenas possui um, que está, inclusive, desatualizado, isto para estar preparada para a eventualidade da abertura do aviso de candidatura relativamente às vias de comunicação.-----
- G) No dia 31 de outubro, juntamente com o Senhor Dr. Rui D'Oliveira, deslocou-se ao Cartório Notarial de Estremoz, privado, para uma reunião com a Senhora Notária, de quem conhece o trabalho enquanto trabalhador da Autoridade Tributária, com o objetivo de tentar resolver algumas situações complicadas, nomeadamente ao nível da habitação, edifício sociais e outros, que se encontram pendentes há vários anos.-----
- H) No dia 03 de novembro, recebeu os convidados para o lançamento do livro “As Reais Manadas de Alter do Chão”, cujo autor é o Senhor Engenheiro Hemetério Monteiro e cuja apresentação foi realizada pelo Dr. António Lencastre Leitão. Salientou que a ocasião contou com muitos participantes, nomeadamente com a presença do Diretor Operacional do Grupo Vila Galé, do ex-Diretor do Serviço Nacional Coudélico, Dr. Costa Ferreira, bem como do Presidente do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias.-----
- I) No dia 05 de novembro, no seguimento do seu convite e juntamente com Dr. Rui D'Oliveira, a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Engenheiro Henrique Fernandes, recebeu para uma conversa, que teve lugar no Pólo da Universidade de Évora, empresários da hotelaria, restauração e similares, sobre a ocupação da via pública. Referiu que continuará a promover reuniões semelhantes quando necessário pois considera ser a melhor forma para esclarecer as pessoas nas suas dúvidas, já que sempre foi um defensor de se priorizar ações didáticas, ou seja, primeiro dever-se-á proceder ao esclarecimento, ao acompanhamento, e, posteriormente, à responsabilização por falta de cumprimento. Disse ter esclarecido, durante a reunião, que os Municípios se regem por regulamentos, instrumentos com a mesma força legal que os emanados pela Assembleia da República e



nomeadamente, ao nível da ocupação da via pública, que importam penalidades quando não observados, assim como acontece, por exemplo, com o Código da Estrada, pelo que, e seja qual a forma de ocupação, esplanadas, pequenas obras, entres outras, existem critérios que precisam de ser respeitados bem como pagamentos a ser efetuados. Em sua opinião, numa sociedade moderna e democrática, não há lugar a desigualdades de tratamento e de ação, o que, quanto a si, foi o que aconteceu durante muitos anos mas não pode continuar a acontecer! Sublinhou que todos os empresários do concelho foram convidados para esta reunião através de carta registada com aviso de receção, contudo, parece não ter sido dada grande importância à mesma ou ao assunto, uma vez que apenas compareceram dois empresários, os quais, no final da conversa, não apresentaram qualquer questão nem solicitaram qualquer esclarecimento adicional. Informou que, ao contrário de muitos municípios vizinhos, o município de Alter do Chão é o único que, praticamente, não possui receita relativa à ocupação do espaço público, o que revela o incumprimento e desrespeito pelo legalmente estabelecido mas consentido anteriormente.-----

- J) No dia 08 de novembro, irá receber novamente o Dr. Jorge Rebelo de Almeida, que se deslocará à Coudelaria de Alter. Informou também que o projeto para o hotel já se encontra a ser apreciado nos serviços técnicos da autarquia.-----
- K) Quanto ao projeto de requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo, realizou-se uma candidatura à linha de apoio a investimentos em bens e espaços municipais, a qual foi admitida, e que suportará 60% do valor da intervenção, mas ainda nada está aprovado.--

PONTO DOIS - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A Senhora Vice-Presidente informou:-----

- A) No dia 18 de outubro, esteve presente na reunião promovida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal com trabalhadores da autarquia.-----
- B) No dia 19 de outubro, por impossibilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, esteve presente na Assembleia Geral da Leadersor que se realizou em Ponte de Sor.----- Neste mesmo dia, esteve presente no lançamento do Livro “Anexins de Alter”, um projeto do CLDS 3G. Referiu também que o livro foi feito pelas crianças que participaram nas atividades de férias de verão desenvolvidos pelo projeto, e no seu centro de estudos.-----
- C) No dia 23 de outubro, presidiu à reunião do CLASAC- Conselho Local de Ação Social de Alter do Chão, que teve como pontos de ordem de trabalho a substituição da coordenadora técnica do projeto CLDS 3G e também a votação da proposta de prorrogação do projeto.-----
- D) No dia 24 de outubro, deslocou-se à Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre para mais uma “masterclass” no âmbito do Programa Nacional de Qualificação da Administração Local Autárquica para o Turismo, promovido pela Secretaria de Estado do Turismo, vocacionada para o ordenamento, empreendimento e atividades turísticas.-- Neste mesmo dia, a convite do Agrupamento de Escolas, esteve presente nas atividades que assinalaram o Dia do Diploma, onde foram entregues os diplomas aos melhores alunos do segundo e terceiro ciclos, bem como do ensino noturno, relativamente ao ano



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

letivo anterior.-----

- E) No dia 25 de outubro, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, reuniu com uma das produtoras do Teatro São Carlos, Dra. Ana Paula Menezes, com o objetivo de solicitar o seu auxílio na calendarização de alguns espetáculos de qualidade, em áreas como a ópera ou a música clássica. Irá ainda hoje receber, novamente, a Dra. Ana Paula Menezes para uma visita aos espaços municipais.-----
- F) No dia 26 de outubro, esteve presente, juntamente com o Dr. Fernandino Lopes, na reunião do Conselho Geral da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.-----
- G) No dia 27 de outubro, iniciou-se o Festival de Teatro do GAC- Grupo Alterense de Cultura, que recebeu a peça “O Aniversário” do Grupo Palha de Abrantes, na qual esteve presente.-----
- H) No dia 29 de outubro, presidiu à reunião extraordinária do CLASAC- Conselho Local de Ação Social de Alter do Chão, que teve como objetivo discutir algumas questões levantadas no âmbito da prorrogação do projeto CLDS 3G, prorrogação esta que foi aprovada por existir ainda um valor acima dos 100.000,00€ que não foi gasto e, sendo a mais-valia do projeto o centro de estudos, se a candidatura para prorrogação for aceite, será utilizado para esse fim.-----
- I) No dia 30 de outubro, deslocou-se novamente à Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre para outra “masterclass”, vocacionada para a estratégia, mercados e consumidores.-----
- J) No dia 02 de novembro, este presente no 6.º Aniversário da AARF- Associação Amigos da Revista e do Fado, que se realizou no Pavilhão Multiusos.-----
- K) No dia 03 de novembro, esteve presente na segunda peça do Festival de Teatro do GAC- Grupo Alterense de Cultura, “Daqui Fala o Morto” do Grupo GETAS do Sardoal.-----
- L) No dia 06 de novembro, realizou-se no Pólo da Universidade de Évora, uma iniciativa do “Tourism Up”, um programa de aceleração de âmbito nacional desenhado para apoiar projetos de empreendedorismo nas áreas do turismo e promoção de produtos endógenos, preferencialmente em territórios de baixa densidade e/ ou afastados dos grandes centros urbanos, e para a qual existiu apenas uma inscrição. Explicou que a iniciativa teve por objetivo a apresentação de um projeto turístico de valorização.-----
Também neste dia esteve presente na apresentação do Plano Intermunicipal para a Igualdade do Alto Alentejo Oeste, elaborado no âmbito da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, uma iniciativa do Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Igualdade, cujo objetivo é criar uma estratégia de intervenção na comunidade para erradicar a desigualdade que existe em diversas áreas. Mais informou que o plano foi apresentado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género, tendo o Plano do Alto Alentejo Oeste sido realizado pela APAV- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, juntamente com técnicos dos municípios que integram o Alto Alentejo Oeste, através da Cruz Vermelha Portuguesa.-----

===O Senhor Vereador Hélder Sancho informou:-----

- A) No dia 18 de outubro, esteve presente na reunião com trabalhadores da autarquia, conforme já informado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Senhora

Vice-Presidente.-----

- B) No dia 23 de outubro, deslocou-se à EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, para, a seu pedido, reunir com a responsável pelos transportes, senhora Professora Maria da Luz, pois tem sido apanágio nos últimos anos, existirem falhas nas inscrições para o transporte dos alunos, que muitas vezes não se inscrevem mas comparecem para ser transportados, o que torna difícil a prestação de um bom serviço por parte da autarquia.-----
- C) No dia 24 de outubro, reuniu com o Senhor Jaime Santos do ACP- Automóvel Club de Portugal, para debater algumas situações que considerou pertinentes, relacionadas com a realização da Baja 500, como horários, locais de passagem no concelho, segurança e as ligações. Disse ter ficado muito agradado com o que ouviu, pois pretende-se a máxima competência, rigor e profissionalismo na realização destes grandes eventos desportivos.-
- D) No dia 26 de outubro, reuniu com o Senhor Comandante Filipe Tapadas, da Guarda Nacional Republicana, e o Senhor Joaquim João Marques, encarregado da autarquia, a fim de prepararem o fim-de-semana da Baja 500, nomeadamente quanto à sinalética e segurança no concelho. Referiu que o Senhor Comandante proferiu um grande elogio à Câmara Municipal, pois foi a primeira vez que se realizou uma reunião preparatória para este evento.-----
- E) No dia 03 de novembro, deslocou-se ao Pavilhão Gimnodesportivo para assistir ao Torneio de Futsal do escalão de infantis, promovido pela Associação Desportiva de Alter. Este torneio foi inserido no 72.º Aniversário da Associação e contou também com a presença da União Desportiva de Sousel e do Atlético Clube Fronteirense, tendo, no final, entregue os prémios aos vencedores.-----
Neste mesmo dia, durante a tarde, esteve presente nos 5km de caminhada e 10km de corrida que se realizou na Freguesia da Cunheira, onde estiveram presentes 55 atletas, 30 na caminhada e 25 na corrida. Aproveitou a oportunidade para deixar os seus parabéns ao GROC- Grupo Recreativo Olímpico da Cunheira, pela excelente organização. Sublinhou ser salutar e uma obrigação dos membros do Executivo Municipal, apoiar este tipo de iniciativas, dentro do nosso concelho e promovidas pelas suas associações!-----
- F) Continua a lecionar aulas de natação e hidroginástica promovidas pela autarquia.-----

===O Senhor Vereador Emilio Ribeiro não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa:-----

- A) Relativamente à reunião realizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal com empresários da hotelaria, restauração e similares, sobre a ocupação da via pública, informou que um dos empresários que possui uma grande esplanada na vila de Alter do Chão, não pôde comparecer pois a esposa foi, nesse mesmo dia, submetida a uma intervenção cirúrgica. Disse que, em sua opinião e a ser possível, poderia observar-se o que se passa na vila de Castelo de Vide, onde as esplanadas são todas iguais e o material, não sabendo em que moldes, é fornecido pela Câmara Municipal, situação que considera conferir dignidade ao centro daquela vila.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

PONTO TRÊS- PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 243

UM: Processo de Obras n.º 13/2016 – Aurélio José Monteiro Azinheira- Projeto de Alterações no decorrer da Licença de Obras-----

====Foi presente a seguinte informação n.º 142/2018, datada de 16 de outubro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 120 de 06.09.2018, foram solicitados elementos em falta para completar o projeto de alterações no decorrer da obra, a fim do mesmo poder vir a estar em condições de merecer aprovação. Perante a referida informação deram entrada os presentes elementos. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que se encontram sanados os aspetos referidos na anterior informação UOFOUSU. Deste modo, entende-se que o presente projeto de alterações no decorrer da obra se encontra em condições de merecer aprovação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de alterações no decorrer da obra, em sede de reunião de câmara, nos termos dos artigos 27.º e 83.º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de alterações, no decorrer da licença de obra, em sede de reunião de câmara, nos termos dos artigos 27.º e 83.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro ‘RJUE’.”-----

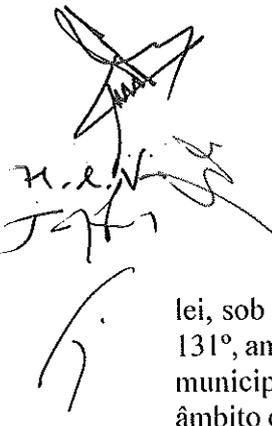
Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de alterações no decorrer da obra de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

PONTO QUATRO – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 244

UM: Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Alter do Chão-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, veio alterar a forma de se delegar competências do Município nas freguesias que se operacionaliza através de contrato interadministrativo que se regula pelos disposições constantes dos artigos 116º e seguintes; A delegação de competências implicará necessariamente uma melhoria da eficácia na resposta aos problemas e necessidades das populações que residem na área da freguesia nomeadamente a manutenção das vias municipais existentes na área da freguesia; Os municípios, por força do preceituado na alínea c) do nº2 do artigo 23º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicações e as câmaras municipais competências, conforme e determinado na alínea ee) do nº1 do artigo 33º da acima referida lei, quanto á criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por



lei, sob administração municipal; A conjugação do disposto no nº2 do artigo 117º com o artigo 131º, ambos da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, os municípios através dos seus órgãos, câmara municipal e assembleia municipal, para a prossecução das suas atribuições e em especial no âmbito dos serviços e atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos das freguesias; Nos termos da alínea l) do nº1 do artigo 33º cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competências. De acordo com o estudo promovido pela câmara municipal de Alter do Chão nos termos e para os efeitos no disposto no nº3 do artigo 115º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, a manutenção e conservação de vias municipais será melhor acautelada se for delegada nas freguesias onde se encontrem, dado que são estas entidades que mais rapidamente conseguem dar resposta a estas questões. Nestes termos proponho, ao abrigo do disposto na alínea l) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que após apreciação da presente proposta assim como da minuta do contrato interadministrativo que se anexa e no caso de merecer a aprovação do Executivo Municipal que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para que este órgão, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 25º da mesma lei, e após apreciação da mesma delibere autorizar a sua outorga com a freguesia de Alter do Chão.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

Deliberação n.º 245

DOIS: Proposta para Doação do Edifício da Escola Primária à Freguesia de Seda-----

---Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o edifício onde funcionou a escola primária de Seda, propriedade do Município de Alter do Chão, que se encontra inscrito a seu favor no Serviço de Finanças de Alter do Chão sob o artigo matricial urbano nº342 daquela freguesia e descrito a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob a descrição nº521/19980623; Naquele edifício neste momento funcionam os serviços da Junta de Freguesia de Seda tendo aquele edifício sido reabilitado para receber os serviços daquela autarquia; Excetuando-se a freguesia de Seda as restantes freguesias que integram este município são proprietárias dos seus edifícios sede; É de elementar justiça que a freguesia de Seda seja também proprietária do seu edifício sede. Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, DOAR o edifício da Escola Primária de Seda, local onde atualmente se sediam os serviços da Junta de Freguesia de Seda, propriedade do Município de Alter do Chão e que está inscrito a seu favor no Serviço de Finanças de Alter do Chão sob o artigo matricial urbano nº342 daquela freguesia e descrito a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob a descrição nº521/19980623, tendo a doação o valor de € 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta euros); Mais proponho, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na eventualidade de a doação acima proposta ser autorizada, que a mesma seja feita com a condição de o edifício se destinar única e exclusivamente para sede da Freguesia de Seda sob pena de o mesmo ter de ser restituído assim como todas as benfeitorias ao Município de Alter do Chão na eventualidade de se lhe dar uso diferente, de acordo com o disposto no artigo 963º do Código Civil.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 246

TRÊS: Proposta de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para o ano 2019-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º e do n.º 7 do artigo 156.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

1. – Encargos relativos a remunerações;-----
2. - Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores.-----

Propõe-se o seguinte:-----

1. Encargos com remunerações-----

Determinar o montante máximo a despendar com remunerações:-----

Dotação: 2.892.380 €-----

2. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório-----

Por se verificarem os pressupostos legais, em 2019, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, é definida a dotação de 50.000 euros para esse efeito.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 247

QUATRO: Proposta sobre o Valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2019- Lei das Comunicações Eletrónicas-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação, no artigo 106.º prevê a possibilidade de os Municípios cobrarem taxas às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, dos domínios público e privado municipal; Essas taxas são determinadas com base numa aplicação percentual sobre cada fatura emitida, pelas empresas que oferecem serviços de comunicações eletrónicas, para todos os clientes finais do Município correspondente, não podendo o percentual ultrapassar os 0,25%; O percentual referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; Desde a entrada em vigor desta taxa que o Município de Alter do Chão aplica o percentual de 0,25%; As entidades que prestam serviços na área das comunicações, acima descritas, à Câmara Municipal de Alter do Chão, devem ser autorizadas a não faturar a TMDP ao Município. Perante a factualidade supra exposta, Proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta, delibere nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão, após apreciação da mesma, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere o valor percentual de 0,25%, conforme prevê a alínea b) do n.º2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, para o ano de 2019.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 248

CINCO: Proposta sobre a Participação do IRS a cobrar em 2019-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, pela Lei 82-D/2104, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Declaração de Retificação n.º10/2016, de 25 de maio, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, ‘os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.’; A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o n.º 2 do referido dispositivo legal; Conforme estipulado no n.º 3 do artigo já mencionado, ‘A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.’; Nas situações referidas no número anterior, ou caso a percentagem deliberada pelo município ser inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constante; Que a atribuição aos municípios de uma receita variável até 5% do IRS dos contribuintes fiscais aí domiciliados, podendo o município prescindir de uma parte dessa receita a favor do contribuinte, corresponde a transferir para as autarquias o cumprimento de obrigações constantes do Programa do Governo. Os constrangimentos e limitações financeiras com que a sociedade se debate e a que o Município não é alheio, a grave crise financeira, que encontra gravíssimas repercussões em todo o país, mais acentuadas no interior, levando a que as famílias se debatam com enormes carências de sustentabilidade, ainda assim, penso existir margem que permita ao Município abdicar de 2,5% da receita de IRS em favor das famílias; Considerando a proposta de Orçamento de Estado para 2019, o valor de receita a título de IRS será de € 46.074,00, tendo em conta uma participação de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos, anteriormente decidida, caso se pretendesse a totalidade da participação estaria em causa uma receita de € 92.148,00. Nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2103, de 1 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de maio, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta proponho ao



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere que a participação do IRS para 2019 seja de 2,5%. Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 249

SEIS: Proposta sobre a Derrama a cobrar em 2019-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Determina o n.º1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, pela Lei 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, pela Lei.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, que ‘Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes, com estabelecimento estável nesse território.’; Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de maio, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas; Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ‘a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.’ Face ao que antecede, Proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da assembleia municipal para que este órgão autorize o lançamento de uma derrama, a cobrar em 2019, nos seguintes moldes:-----

a) Isento – 0,0% - volume de negócios até € 150.000,00;-----

b) 0,75% - volume de negócios igual ou superior a € 150.000,00.-----

A deliberação da assembleia municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária até dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços do Estado, nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação.”-----

====O Senhor Vereador João Paulo Tanissa referiu que a intenção dos vereadores da Coligação PPD/PSD.CDS/PP seria isentar o pagamento da derrama com o intuito de tornar o concelho mais apelativo à instalação de empresas.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 250

SETE: Proposta para Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar em 2018

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 211/2005, de 07 de dezembro, Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, Lei n.º 64/2008, de 05 de dezembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Decreto-Lei n.º 41/2016, de 1 de agosto, Lei n.º 40/2016, de 19 de dezembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 85/2017, de 18 de agosto, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na lei (prédios urbanos – 0,3% a 0,45%). Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se depara e, por outro, as dificuldades com que as famílias se debatem, penso existir margem que permita ao Município continuar a adotar os mínimos fixados na Lei para a taxa do IMI. Pelo exposto, entendo estar aqui justificada a aplicação de mais um mecanismo solidário praticado pela Câmara, que permitirá aliviar as famílias da asfíxia financeira e social em que se encontram. Proponho que, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações entretanto introduzidas, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, a fixação da seguinte taxa do IMI a vigorar em 2018, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI:-----

- 0,3% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI.-----
A deliberação da Assembleia Municipal a fixar a taxa acima referida, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorar no ano seguinte, até 31 de dezembro do presente ano, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI.”---

====O Senhor Vereador João Paulo Tanissa referiu que a intenção dos vereadores da Coligação PPD/PSD.CDS/PP, conforme expresso nas propostas a apresentar ao nível do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o próximo ano, seria a isenção do pagamento de todas as licenças de obras no que respeita à reabilitação urbana, de edifícios devolutos e degradados do concelho, bem como o pagamento do imposto municipal sobre imóveis durante um período de cinco anos após a conclusão da obra, no caso de habitação permanente, e de dez anos no caso de habitações onde se desenvolvam atividades económicas, desde que a mesma apresente, pelo menos, a criação de um posto de trabalho.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 251

OITO: Proposta para Redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar em 2018

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º - A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aditado com a publicação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, “Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ao parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A deliberação referida deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI. Conforme estipulado no n.º 14 do artigo atrás mencionado ‘As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro.’ Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se depara e, por outro, as dificuldades com que as famílias se debatam, penso existir margem que permita ao Município continuar a apoiar as famílias com mais este mecanismo de redução do IMI. Proponho que, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações entretanto introduzidas, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, a fixação das seguintes reduções de taxa do IMI a vigorar em 2018, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º - A do CIMI:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A aplicação desta dedução representa uma redução da receita de IMI conforme mapa abaixo:---

Previsão de redução de receita de IMI por aplicação do disposto n.º 1 do artigo 112.º - A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março

N.º de dependentes	N.º de Agregados	Valor patrimonial tributário	Coleta de IMI 2017	Previsão com redução IMI familiar
1	124	6.694.396,71	14.604,47	12.124,47
2	70	3.612.055,19	6.473,33	3.673,33
3 ou mais	9	600.568,45	998,41	368,41
		10.907.020,35	22.076,21	16.166,21

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

PONTO CINCO - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 252

UM: Projeto de Arquitetura para Reconversão de Edifício para Centro Interpretativo do Chafariz Renascentista e do Centro Histórico da Vila-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 154/2018, de 02 de novembro, subscrita pela Senhora Arquiteta Tânia Matos: “A presente informação refere-se ao projeto de reconversão do edifício sito na Rua Almirante Azevedo Coutinho, nº8 e 10, freguesia de Alter do Chão, para Centro Interpretativo do Chafariz Renascentista e do Centro Histórico da Vila. O edifício objeto da presente operação urbanística localiza-se de acordo com o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PUAC) em Solo Urbanizado, nomeadamente em Espaços Centrais. De acordo com o artigo 16º do PUAC, os espaços centrais estão, na generalidade, integrados na zona histórica da Vila de Alter do Chão e correspondem à área existente que desempenha funções de centralidade, com concentração de funções residenciais e terciárias. A intervenção pretendida respeita os índices e condicionantes urbanísticas estipuladas para a área em questão, dado que não será proposta qualquer ampliação. Sendo ainda intenção da intervenção dar prioridade à utilização das metodologias e materiais tradicionais de construção, conforme previsto no PUAC. O presente projeto foi objeto de parecer por parte da DRCALEN (Direção Regional de Cultura do Alentejo) por se encontrar abrangido por servidão administrativo de imóvel classificado de interesse público, o Chafariz da Praça da República (Decreto n.º 735/74, DG n.º 297, de 21 de dezembro). O parecer é favorável mantendo as condicionantes do parecer anterior e aconselhando o acompanhamento arqueológico no decorrer da obra. Do conjunto que compõe o projeto, fazem parte peças escritas e desenhadas que demonstrativas da presente operação urbanística. A estimativa orçamental do presente projeto é de 175 000€+IVA (cento e setenta e cinco mil euros). Deste modo, entende-se que se encontram reunidas as condições para a aprovação do presente projeto de execução em sede de reunião de câmara. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura relativo à Alteração de Edifício para Centro Interpretativo do Chafariz Renascentista e do Centro Histórico da Vila, em sede de reunião de câmara.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com os pareceres emitidos pelos serviços técnicos.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 253

DOIS: Projeto de Execução para Reabilitação do Bairro Social da Cunheira-----

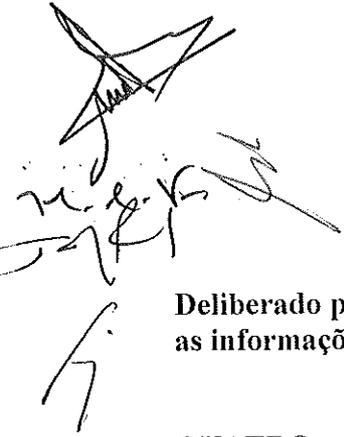
===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 155/2018, datada de 02 de novembro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “A presente informação refere-se ao projeto de execução de reabilitação do Bairro Social da Cunheira, sito na freguesia de Cunheira, concelho de Alter do Chão, cujo promotor é a Câmara Municipal de Alter do Chão. De acordo com a estrutura urbana do aglomerado de Cunheira, o PDM de Alter do Chão define a área de intervenção como Espaços Residenciais Urbanizados Tipo II. Como a intervenção proposta se refere à reabilitação do edificado construído, não alterando as áreas de implantação, impermeabilização e construção existentes, não existe qualquer inconveniente relativamente ao PDM. Do conjunto que compõe o projeto de execução, fazem parte peças escritas e desenhadas que demonstrativas da presente operação urbanística, bem como, o mapa de trabalhos e estimativa orçamental e o projeto de engenharia das especialidades referente à rede de águas. A estimativa orçamental do presente projeto é de 1 242.288,84€+IVA (um milhão duzentos e quarenta e dois mil euros duzentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro centésimos). Deste modo, entende-se que se encontram reunidas as condições para a aprovação do presente projeto de execução em sede de reunião de câmara. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de execução relativo à Reabilitação do Bairro Social da Cunheira, em sede de reunião de câmara.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de execução de acordo com os pareceres emitidos pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 254

TRÊS: Rui Teles Boudry Vacas de Carvalho- Pedido de Parecer de Enquadramento da Localização do Prédio Urbanos inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Alter do Chão sob Artigo n.º 189-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: “No âmbito do Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbanas ‘IFRRU 2020’, foi formalizado protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios e a Estrutura de Gestão IFRRU 2020’, na data de 15/07/2016. O referido protocolo estabelece que os municípios possuem um papel determinante no âmbito do ‘IFRRU 2020’. De entre as competências atribuídas aos municípios, destaca-se, nomeadamente, em termos de planeamento das intervenções de reabilitação urbana, na participação no processo de seleção das operações a financiar, procedendo à aferição do enquadramento de cada operação proposta para financiamento, e ainda nos procedimentos urbanísticos associados às operações de reabilitação urbana da sua responsabilidade. Na análise do presente pedido e sento este enquadrável no âmbito do IFRRU 2020, conforme parecer remetido pelos serviços técnicos, compete ao município de Alter do Chão no âmbito do IFRRU 2020, assegurar a emissão de pareceres vinculativos sobre o enquadramento territorial e material das operações propostas no PARU, de acordo com os modelos de parecer apensos ao protocolo, o qual se anexa devidamente preenchido. Atentos os fundamentos enunciados, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: - Em conformidade com o previsto na subalínea (iv) da alínea b) do ponto 1 da cláusula 2.ª do referido protocolo, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação favorável, a qual consubstancia a emissão de parecer vinculativo sobre o enquadramento das operações propostas no PARU.”-----

 Deliberado por unanimidade deferir o solicitado e emitir parecer favorável de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 255

QUATRO: Alexandre Miguel Bento Carvalho- Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento- Prédio Urbano sito na Avenida da Alcárcova n.º 13 em Alter do Chão-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 144/2018, datada de 18 de outubro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita na Avenida da Alcárcova, 13, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 9 de agosto de 1951, requerida pelo Sr. Alexandre Miguel Bento Carvalho. Mediante a planta de localização anexada pelos nossos serviços e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 60,0m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 256

CINCO: Joaquim Abel Casqueiro Arcangelo- Pedido de Intervenção para Limpeza/Desmatamento da Ladeira de São João em Seda-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2956, datada de 25 de outubro, subscrita pela Senhora **Engenheira Vera Reis**: “Com base no Plano Municipal de Defesa da Floresta do Município de Alter do Chão, o prédio n.º 48 da seção O da freguesia de Seda, está confinante com o aglomerado populacional e com a linha de água, como se pode ver em planta de localização anexa. Segundo o n.º 10 do art.º 15 do D.L. 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação ‘Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, e previamente definidos nos PMDFCI, é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 m, podendo, face à perigosidade de incêndio rural de escala municipal, outra amplitude ser definida nos respetivos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios’. Assim, e segundo o n.º 11 do art.º 15 do DL 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação ‘Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa referida no número anterior a gestão de combustível nesses terrenos’. Na impossibilidade dos proprietários realizarem a mesma, segundo o n.º 4 do art.º 153 da Lei 114/2017 de 29 de dezembro ‘os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos e a ressarcir a câmara municipal das despesas efetuadas com a gestão de combustível.’ No que diz respeito à linha de água, o n.º 2 do art.º 34 da Lei 58/2005 de 29 de dezembro lei refere que



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

as medidas de conservação e reabilitação da zona costeira e dos estuários devem ser executadas sob orientação da correspondente ARH, sendo da responsabilidade: a) Dos municípios, nos aglomerados urbanos; b) Dos proprietários, nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos.”-----

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: “Visto. Analisado o pedido e considerando que o mesmo pressupõe intervenção dos meios do município em prédios privados, salvo melhor entendimento, não parece existir enquadramento legal que permita promover tal intervenção. Ainda assim e não obstante a eventual disponibilidade em auxiliar o requerente, proponho que o presente processo seja submetido à reunião do executivo para deliberação.”-----

Deliberado por unanimidade informar que o município não tem condições para executar estes trabalhos.-----

Deliberação n.º 257

SEIS: João Augusto Pousadas Alves- Proposta para Aquisição do Imóvel sito no Largo do Município n.º 3 e 4 em Alter do Chão-----

===No seguimento da deliberação do Executivo Municipal n.º 208 de 20 de setembro sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício, datado de 16 de outubro, do Senhor **João Augusto Pousada Alves** que informa aceitar a proposta do Município para aquisição do prédio em referência pelo valor de 20.000,00€.

Deliberado por unanimidade adquirir o imóvel pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros).-----

Deliberação n.º 258

SETE: Filipe Miguel Reixa Palmeiro e Filipa Isabel Martinho Borralho- Pedido de Atribuição de Habitação Social-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício, datado de 04 de outubro, subscrito por **Filipe Miguel Reixa Palmeiro e Filipa Isabel Martinho Borralho** que solicitam a atribuição de habitação social, porquanto o aluguer da casa onde residem atualmente ser demasiado elevado para os rendimentos do agregado familiar.

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Dr. Bernardino Lopes**: “A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto no seu artigo 7.º estabelece o seguinte: ‘A atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado efetua-se mediante um dos seguintes procedimentos:-----

- a) Concurso por classificação;-----
- b) Concurso por sorteio;-----
- c) Concurso por inscrição.’-----

Por outro lado, nada indica, pela leitura da carta, que os signatários possam ser enquadrados no regime excecional previsto no n.º 1 do artigo 14.º da supra mencionada legislação. Como tal, em face, do acima exposto, não me parece que estejam reunidas as condições legais e até de âmbito social para deferimento da pretensão.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão Rui D’Oliveira**: “Visto. O teor do parecer emitido pelo Responsável pelo Setor de Ação Social e Educação enquadra-se no legalmente previsto. Não estamos perante uma situação de exceção portanto a única forma de o requerente ter acesso a habitação social será através de concurso, nas formas melhor descritas na atrás referida informação.”-----

 Deliberado por unanimidade informar que deverá aguardar pela abertura de concurso para atribuição de fogo de habitação social.-----

Deliberação n.º 259

OITO: Alfândega de Setúbal- Pedido de Colaboração na Promoção de Evento- Reunião de Trabalho no âmbito de Protocolo de Cooperação (18 de janeiro de 2019)-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 18 de outubro, da Autoridade Tributária e Aduaneira- Alfândega de Setúbal, cujo território jurisdicional compreende os distritos de Setúbal, Évora, Portalegre e Beja, que, no âmbito do protocolo de cooperação assinado em 27 de fevereiro de 2002 entre a Autoridade Tributária e Aduaneira (vertente fiscal e vertente aduaneira), a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e a Guarda Nacional Republicana, solicita colaboração na realização de uma reunião trimestral, que visa debater e promover medidas de combate aos diversos tipos de fraude económica, fiscal e aduaneiros, no próximo dia 18 de janeiro de 2019, das 10h00 às 13h30, através da cedência do local, a organização de almoço para os participante (com um custo máximo de 15,00€ por participante) bem como a realização de uma visita guiada à Coudelaria de Alter.-----

Deliberado por unanimidade concordar com o proposto.-----

Deliberação n.º 260

NOVE: Banda Municipal Alterense- Pedido de Cedência do Cineteatro Municipal para Realização de Espetáculo de Música e Dança (21 e 22 de dezembro de 2018)-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício com a referência n.º 54, datado de 23 de outubro, da Banda Municipal Alterense que solicita a cedência do Cineteatro Municipal no dia 21 de dezembro, entre as 21h00 e as 23h00, e dia 22 de dezembro, entre as 15h00 e as 19h00, para preparação e realização de um espetáculo de música e dança a apresentar na época natalícia.-

Deliberado por unanimidade ceder o espaço pela forma requerida, alertando, no entanto, que caso haja cobrança de bilhetes para o espetáculo, a decisão da câmara municipal será revertida e dever-se-á pagar 150,00€.-----

Deliberação n.º 261

DEZ: Setor de Turismo- Proposta para Fixação de Preço de Venda ao Público de Produtos Regionais-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Dra. Antónia Durão: “Considerando que foram rececionados no Posto de Turismo novos produtos para venda, de acordo com a tabela que se segue; Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, ‘Fixar os preços da prestação de serviços ao público’; Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, todos já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Designação	Valor de venda ao público c/ IVA incluído
VINHO BRANCO HERDADE DO PAPA-LEITE (código C50) garrafa pequena	6.50€
VINHO BRANCO HERDADE DO PAPA-LEITE (código C51) garrafa maior	11.50€

Deliberado por unanimidade aprovar os preços propostos.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 262

ONZE: Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP- Pedido de Parecer sobre Proposta de Escala de Turnos das Farmácias para 2019-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 09 de outubro, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP que solicita emissão de parecer sobre a proposta de escala de turnos das farmácias do concelho para o ano 2019.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 263

DOZE: Câmara Municipal de Marvão- Pedido de Autorização para Colocação de Pendões-XXXV Feira da Castanha-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 30 de outubro, da Câmara Municipal de Marvão que solicita a colocação de pendões para divulgação da XXXV Feira da Castanha, que se realizará nos próximos dias 10 e 11 de novembro, na área geográfica do município, informando que a sua remoção será da responsabilidade de empresa contratada, na semana seguinte à realização do evento.-----

Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado nas condições propostas.-----

Deliberação n.º 264

TREZE: Câmara Municipal de Sousel- Pedido de Cedência Gratuita do Autocarro Municipal no âmbito do Encontro de Bandas (20 de outubro de 2018)- Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 15 de outubro, da Câmara Municipal de Sousel que solicita a cedência gratuita do autocarro municipal para deslocação dos elementos da Banda Municipal Alterense, no dia 20 de outubro, a Sousel, para participação no encontro de bandas filarmónicas em homenagem a Martinho Dimas.-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2018. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

PONTO SEIS- EXPEDIENTE

UM: Setor de Recursos Humanos- Listagem Nominal de Ajudas de Custo e Trabalho Suplementar- Setembro/2018-----

===Foi presente a informação n.º 2802, datada de 12 de outubro, subscrita pelo Senhor Dr. João Correia sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Setor Administrativo, de Receita e Expediente- Informação sobre Dividas de Terceiros- Setembro/2018-----

===Foi presente a informação n.º 60/2018, datada de 23 de outubro, subscrita pelo Senhor Coordenador Técnico Joaquim João Amaro sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

==E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram doze horas e vinte minutos.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Antônio Martins da R.

OS VEREADORES

[Handwritten signatures of council members]